



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERENCIA- lei 14.133/2021

OBJETO

14 UN Termômetro industrial culinária para forno freezer - 50° a 380° digital sem contato. LCD termômetro infravermelho pirômetro de testador de temperaturas ir industrial com emissividade ajustável, pilhas ou baterias inclusas, dimensões aproximadas: 21cmx18cmx5cm, peso aproximado: 350grs, com certificado do in metro.

JUSTIFICATIVA

A Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação estabelece que o armazenamento do alimento preparado deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico sanitária. Ademais, a temperatura dos equipamentos deve ser regularmente monitorada e registrada.

Dessa forma, solicitamos a compra do termômetro digital para aferir a temperatura dos equipamentos das unidades escolares do Município de Sarzedo.

Referência:

- BRASIL. Resolução RDC nº 216/2004. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Publicado em 16 de setembro de 2004.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única.

LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

- Local de entrega:
Almoxarifado da Educação: Rua Hélio Magalhães Henriques, 183, Central Parque-Sarzedo/MG
- Prazo de entrega: 10 dias após recebimento da SF
- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.
- O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos endereços acima citados.
- Na entrega dos produtos deverão ser apresentadas Nota fiscal da mercadoria com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial

➤ O pagamento do produto se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Verificação da conformidade com as quantidades e especificações

- Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído imediatamente quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

FISCALIZAÇÃO

Responsável: Waldilene Aparecida Barbosa Leal - matrícula 9865



Eliane Barbosa Campos
Secretaria Municipal de Educação